

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 298/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1618/2026

2. Informações

Processo SEI 3524709.420.00013362/2026-14

3. Descrição da necessidade

A contratação de entidade certificadora externa credenciada perante a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social decorre da necessidade urgente de comprovação de regularidade institucional, qualificação da gestão de recursos públicos e reestruturação da governança corporativa do JaguarPrev.

Com um patrimônio de ativos sob gestão que supera o montante de R\$ 564.000.000,00, a ausência de certificação institucional rebaixa compulsoriamente a autarquia ao enquadramento de "Investidor Comum" perante a Resolução CMN nº 5.272/2025. Essa limitação regulatória bloqueia a diversificação de investimentos e restringe as aplicações quase integralmente a Títulos Públicos Federais de menor rentabilidade real.

A obtenção da certificação institucional no Nível II de aderência é o meio técnico indispensável para restabelecer a classificação de "Investidor Qualificado", viabilizando estratégias financeiras consistentes com o equilíbrio e a solvência atuarial do fundo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Jaguariúna Previdência (Jaguar Prev)	Fabiano Augusto Rodrigues Urbano

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos obrigatórios estabelecidos para assegurar a validade e a qualidade dos serviços de auditoria e certificação compreendem as seguintes condições técnicas e documentais:

- Credenciamento ativo e regular da empresa licitante junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para atuar como entidade certificadora no programa Pró-Gestão RPPS.
- Disponibilização de equipe técnica composta por, no mínimo, 01 auditor qualificado para atuar como coordenador e interlocutor oficial entre a autarquia e a contratada.

- Vedação absoluta à subcontratação do objeto do certame, assegurando que o processo de auditoria documental e in loco seja integralmente executado pela entidade credenciada.
- Comprovação de aptidão técnica por meio da apresentação de atestados ou certidões de prestação de serviços similares emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. Alinhamento com o Planejamento e o PCA

Diferentemente do habitual, a contratação em tela não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício de 2026. Tal excepcionalidade decorre diretamente da edição superveniente da **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**. Como a referida norma foi publicada no apagar das luzes do ano anterior (2025), o Jaguar Prev não dispunha de tempo hábil nem de previsibilidade técnica para incluir as novas obrigações no planejamento anualizado, configurando uma necessidade de adequação extraordinária e imprevista por parte do Fundo de Previdência.

A necessidade de adequação, impõe-se pelo caráter cogente e vinculante das normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional sobre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Como o Jaguar Prev faz a gestão dos recursos previdenciários do município, não se adaptar à nova regra impede a diversificação dos investimentos e prende as aplicações em Títulos Públicos Federais.

Além disso, a medida cumpre as diretrizes da Política de Investimentos de 2026 aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo, na qual se estabelece o compromisso de migração de perfil de investidor por meio de adequação aos parâmetros de controle e transparência do Pró-Gestão.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado indica a existência de um número restrito de entidades certificadoras devidamente credenciadas e habilitadas pelo Ministério da Previdência Social para a execução de auditorias do programa Pró-Gestão RPPS. Entre as principais organizações atuantes, destacam-se a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, o Instituto Totum e a ATZert-ICQ Brasil, todas com histórico de auditorias presenciais e emissão de termos de concessão de certificação para regimes próprios de capitais e portes assemelhados ao Jaguar Prev.

A alternativa de não contratação ou postergação do processo representaria risco iminente de perda de poder de compra do patrimônio líquido acumulado pela autarquia devido ao impedimento legal de alocação diversificada, forçando o confinamento dos ativos em taxas de juros nominais que podem não cobrir a inflação e o custo atuarial de aposentadorias e pensões no médio prazo.

8. Descrição da solução como um todo

A solução técnica a ser contratada compreende a prestação de serviços especializados de pré-auditoria documental (análise de conformidade preliminar dos fluxos de trabalho e manuais das áreas de arrecadação, benefícios e investimentos) e de auditoria in loco nas instalações físicas da sede administrativa do Jaguar Prev em Jaguariúna, São Paulo.

A execução dos serviços dar-se-á em plena conformidade com as regras estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS. Em caso de avaliação final positiva que ateste a implantação das ações exigidas para o Nível II, a contratada emitirá o respectivo Termo de Concessão de Certificação Institucional, cuja validade técnica é de 3 anos. A solução abrange, necessariamente, a realização das auditorias de

supervisão periódicas e obrigatórias no primeiro e no segundo ano após a outorga da certificação, conforme as exigências da versão 4.0 do programa.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação dar-se-á por lote único composto pela totalidade das etapas necessárias à conclusão do ciclo de certificação previdenciária de Nível II :

Item Contratual	Descrição Detalhada das Atividades da Licitante	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Serviço de Pré-auditoria documental, Auditoria Presencial <i>in loco</i> para Certificação no Nível II, emissão do Certificado e realização das Auditorias de Supervisão no 1º e 2º ano.	Serviço Global	1

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.366,75

Com base na pesquisa prévia de preços de mercado realizada junto a entidades congêneres de previdência e em propostas comerciais de certificadoras ativas, estima-se que o valor de mercado para o ciclo completo de certificação institucional (incluindo pré-auditoria, auditoria presencial e supervisões bienais obrigatórias) para regimes de médio porte esteja balizado conforme os custos de referência do Ministério da Previdência Social. O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço global**.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente **inviável** e prejudicial ao interesse público. A auditoria, a outorga do certificado e as supervisões subsequentes constituem um processo metodológico contínuo, indivisível e sob responsabilidade exclusiva de uma única entidade certificadora credenciada. A fragmentação das etapas entre diferentes empresas geraria conflitos de metodologia de auditoria, além de inviabilizar o registro do certificado perante o Ministério da Previdência Social, que exige a assinatura de termo de concessão único emitido por instituição devidamente credenciada junto ao órgão federal.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Identifica-se como contratação correlata e interdependente a prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria técnica previdenciária atualmente contratada pelo Jaguar Prev. A empresa de consultoria previdenciária atua no suporte direto à equipe do Fundo no mapeamento de fluxos, organização de evidências documentais e manualização dos processos decisórios de aplicação e resgate de recursos, servindo de elo preparatório para a atuação da entidade certificadora externa.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação da entidade certificadora credenciada é essencial para que o Jaguar Prev obtenha sua certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, assegurando a manutenção e aprimoramento das boas práticas de gestão, a adequada aplicação dos recursos e o fortalecimento da governança do Fundo. Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta a necessidade da contratação e servirá de base para a elaboração do processo licitatório.

13.2. A viabilidade econômica da contratação é estimada com base em levantamento de mercado de contratações similares realizadas por outros entes públicos, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no setor.

13.3. O objeto da contratação apresenta plena aderência às finalidades institucionais do Jaguar Prev, sendo a obtenção do Pró-Gestão RPPS fundamental para:

- Consolidar e manter as boas práticas de gestão implementada
- Ampliar oportunidades de investimentos para o RPPS;
- Elevar os padrões de governança e eficiência operacional do Fundo.

13.4. Dessa forma, a contratação é considerada tecnicamente adequada, podendo ser realizada por dispensa com disputa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades institucionais do Jaguar Prev.

13.5. Em conclusão, e ratificando as informações já descritas no item 5 deste ETP, a contratação apresenta-se tecnicamente e operacionalmente viável e adequada, garantindo a finalidade institucional pretendida e contribuindo para a continuidade da certificação, a eficiência e a eficácia na gestão do RPPS

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a conclusão do processo de contratação e a consequente obtenção da certificação institucional de Nível II, pretendem-se alcançar os seguintes resultados práticos e institucionais :

- Restabelecimento automático da classificação regulatória de "Investidor Qualificado", expandindo as alternativas de investimento e mitigando o risco de perda de rendimento dos ativos frente à meta atuarial.
- Organização e padronização dos processos e fluxogramas internos, reduzindo custos operacionais, retrabalhos e mitigando riscos de falhas administrativas.
- Mitigação de inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e garantia de manutenção regular do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
- Aumento da transparência ativa nas relações institucionais com os servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e com a sociedade civil de Jaguariúna.

15. Providências a serem Adotadas

Previamente à assinatura do contrato e ao início dos trabalhos de auditoria, o Jaguar Prev adotará as seguintes providências internas:

- Designação formal do servidor público municipal que atuará como fiscal do contrato, encarregado de acompanhar a execução, registrar ocorrências e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.
- Conclusão do saneamento cadastral e batimento com a base de dados do eSocial, garantindo o enquadramento na matriz de conformidade técnica ministerial exigida pelo Manual Pró-Gestão Versão 4.0.
- Finalização das provas de certificação profissional pendentes por parte de todos os membros titulares do Comitê de Investimentos da autarquia.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços intelectuais de auditoria apresenta impactos ambientais mínimos. Para fins de mitigação de resíduos e redução de emissões, priorizar-se-á a transmissão de documentos, manuais e evidências de forma inteiramente digital por meio de plataformas criptografadas e integradas ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), reduzindo o uso de papel de impressão e limitando a necessidade de deslocamentos físicos apenas à etapa obrigatória de auditoria presencial nas instalações da sede do regime.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise de viabilidade técnica, jurídica e econômica realizada, esta equipe de planejamento declara-se **favorável** à realização da contratação da entidade certificadora para o programa Pró-Gestão Nível II. A contratação demonstra-se o único meio idôneo e eficiente para atender aos parâmetros de investimentos da Resolução CMN nº 5.272/2025 e resguardar a integridade financeira e atuarial do patrimônio líquido do Jaguar Prev.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA APARECIDA DIAS

Assistente de Gestão Pública - Jaguar Prev



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 15:20:51.

MARIANE DE FATIMA TAGLIAFERRO

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES URBANO

Diretor Presidente - Jaguar Prev